



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.

**CNPJ:** 75.556.431/0002-19

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** PARANÁ

**OBJETO:** Contratação de empresa visando aquisição de doces (bombons), destinado a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item         | Nome do produto       | Quant | Unid | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|-----------------------|-------|------|----------------|-----------------|
| 01           | Bombom Nestlé 400 gr. | 50    | UN   | 6,45           | 322,50          |
| 02           | Bombom Garoto 400 gr. | 420   | UN   | 6,29           | 2.641,80        |
| 03           | Bombom Arcor 200 gr.  | 1.382 | UN   | 3,58           | 4.947,56        |
| <b>TOTAL</b> |                       |       |      |                | <b>7.911,86</b> |

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

**NOME:** NILSON PEDRO LUERSEN  
**CARGO:** ADMINISTRADOR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Arno Henrique Link.

**ENDEREÇO:** Rua Principal, s/n, Distrito de Sagrada Família.

**CNPJ:** 01.946.439/0001/74

**CIDADE:** Planalto

**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa visando aquisição de doces (bombons), destinado a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item         | Nome do produto       | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|-----------------------|--------|-------|----------------|-----------------|
| 01           | Bombom Nestlé 400 gr. | 50     | UN    | 6,50           | 325,00          |
| 02           | Bombom Garoto 400 gr. | 420    | UN    | 6,32           | 2.654,40        |
| 03           | Bombom Arcor 200 gr.  | 1.382  | UN    | 3,63           | 5.016,66        |
| <b>TOTAL</b> |                       |        |       |                | <b>7.996,06</b> |

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.996,06 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014.

  
ARNO HERIQUE LINK



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA:** COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

**ENDEREÇO:** RUA PARANÁ, CENTRO.

**CNPJ:** 75.984.906/0006-00

**CIDADE:** PLANALTO

**ESTADO:** PARANÁ

**OBJETO:** Contratação de empresa visando aquisição de doces (bombons), destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

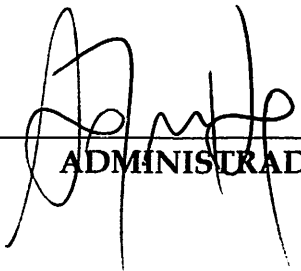
| Item         | Nome do produto       | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|-----------------------|--------|-------|----------------|-----------------|
| 01           | Bombom Nestlé 400 gr. | 50     | UN    | 6,52           | 326,00          |
| 02           | Bombom Garoto 400 gr. | 420    | UN    | 6,35           | 2.667,00        |
| 03           | Bombom Arcor 200 gr.  | 1.382  | UN    | 3,64           | 5.030,48        |
| <b>TOTAL</b> |                       |        |       |                | <b>8.023,48</b> |

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.023,48 (oito mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

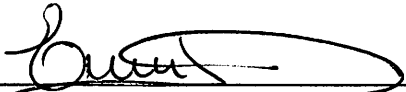
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria da Educação deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 |        |       |                       |             |             |
|---------|--------|-------|-----------------------|-------------|-------------|
| ITEM    | QUANT. | UNID. | OBJETO                | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01      | 50     | UN    | Bombom Nestlé 400 gr. | 6,45        | 322,50      |
| 02      | 420    | UN    | Bombom Garoto 400 gr. | 6,29        | 2.641,80    |
| 03      | 1.382  | UN    | Bombom Arcor 200 gr.  | 3,58        | 4.947,56    |
| TOTAL   |        |       |                       |             | 7.911,86    |

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
CLEUSA MARIA DESSANTI  
Secretária de Educação



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de janeiro de 2014

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria da Educação deste, Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 790              | 07.121.12.361.1201-1030 | 3.3.90.3000000        |

Cordialmente,

  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

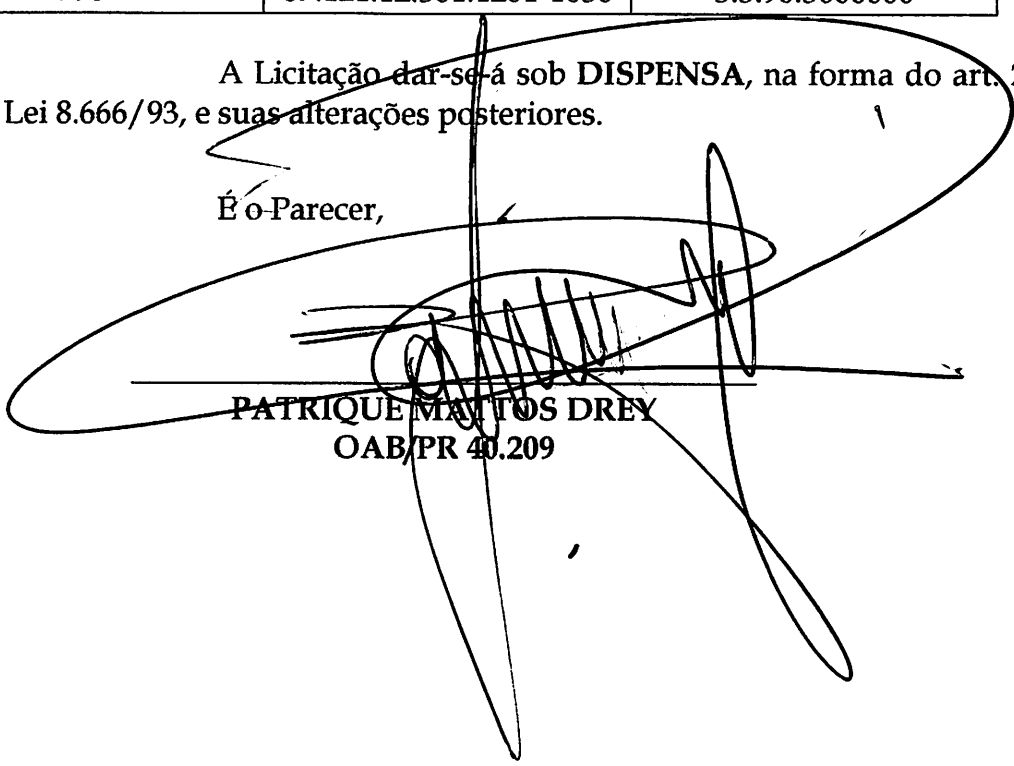
De acordo com a informação contida no ofício, de 23/01/2014, da Secretaria de Educação e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 790              | 07.121.12.361.1201-1030 | 3.3.90.3000000        |

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

**LOTE: 1**

| ITEM  | QUANT. | UNID. | OBJETO                | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|-------|-----------------------|-------------|-------------|
| 01    | 50     | UN    | Bombom Nestlé 400 gr. |             |             |
| 02    | 420    | UN    | Bombom Garoto 400 gr. |             |             |
| 03    | 1.382  | UN    | Bombom Arcor 200 gr.  |             |             |
| TOTAL |        |       |                       |             |             |

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 790              | 07.121.12.361.1201-1030 | 3.3.90.3000000        |

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando aquisição de doces (bombons), destinado a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item  | Nome do produto       | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|-------|-----------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 01    | Bombom Nestlé 400 gr. | 50     | UN    |                |             |
| 02    | Bombom Garoto 400 gr. | 420    | UN    |                |             |
| 03    | Bombom Arcor 200 gr.  | 1.382  | UN    |                |             |
| TOTAL |                       |        |       |                |             |

VALOR TOTAL: R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOS DREY

OAB/PR 40.209

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº 015491999-14624005****DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 75.556.431/0002-19  
NOME: LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
ENDereco: AV. RIO GRANDE DO SUL, NR.368  
BAIRRO OU DISTRITO: SEDE  
MUNICIPIO: PLANALTO  
ESTADO: PR  
CEP: 85750-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

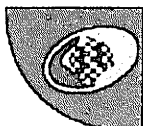
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

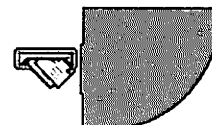
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 12 DE AGOSTO DE 1999.  
COM VALIDADE ATE 11/10/1999.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75556431/0002-19  
**Razão Social:** LUERSEN COM PROD ALIM LTDA  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 368 / SEDE / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2014 a 01/03/2014

**Certificação Número:** 2014013115003264767564

Informação obtida em 31/01/2014, às 15:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NORMÉLIO LUERSEN, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 521, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 153.414.109-04 e Cédula de Identidade RG n.º 1.386.716, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, NELSON LAURO LUERSEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 316, Centro, Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 467.345.119-87 e Cédula de Identidade RG n.º 3.124.908-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, NILSON PEDRO LUERSEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 341, Centro, Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 628.386.019-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3.658.724-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e ROBERTO CARLOS CADORE, falecido em 23/11/2006, conforme certidão de óbito n.º 29.014, Livro C-092, Folha 055, do Registro Civil da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela inventariante NADIA MARISA LUERSEN CADORE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, n.º 816, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portadora do CPF n.º 990.575.819-49 e Cédula de Identidade RG n.º 5.147.545-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA", com sede à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 728, Centro, em Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.556.431/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201643549, por despacho em sessão do dia 22 de Agosto de 1972, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20044386931, por despacho em sessão de 17/01/2005, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em virtude da avaliação ocorrida no capital social da sociedade pela Ação de Inventário e Partilha do Espólio de Roberto Carlos Cadore, registrado nos autos 0001677-80.2008.8.16.0061 – 98/2008, no Cartório do Cível da comarca de Capanema, Estado do Paraná, o capital que era de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 12.248.908,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais), dividido em 12.248.908 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 8.748.908 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 8.748.908,00 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais), é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio NORMÉLIO LUERSEN, subscreve 4.636.921 (quatro milhões e seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e uma) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 4.636.921,00 (quatro

LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- milhões e seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e um reais), integralizados referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio NELSON LAURO LUERSEN, subscreve 1.975.504 (hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.975.504,00 (hum milhão e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais), e integralizados referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
  - 3) O sócio NILSON PEDRO LUERSEN, subscreve 1.735.783 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.735.783,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais), e integralizados referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.
  - 4) O espólio ROBERTO CARLOS CADORE, subscreve 400.700 (quatrocentos mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 400.700,00 (quatrocentos mil e setecentos reais), e integralizados referente à sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 12.248.908,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

|                                        |                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| NORMÉLIO LUERSEN .....                 | 6.491.921 quotas – R\$ 6.491.921,00   |
| NELSON LAURLO LUERSEN .....            | 2.765.804 quotas – R\$ 2.765.804,00   |
| NILSON PEDRO LUERSEN .....             | 2.430.183 quotas – R\$ 2.430.183,00   |
| Espólio de ROBERTO CARLOS CADORE ..... | 561.000 quotas – R\$ 561.000,00       |
| T o t a l.....                         | 12.248.908 quotas - R\$ 12.248.908,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As quotas no total de 561.000 (quinhentos e sessenta e uma mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 561.000,00 (quinhentas e sessenta e um mil reais), representando 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do capital da sociedade, pertencentes ao espólio de ROBERTO CARLOS CADORE será partilhada entre as partes integrantes da Ação de Inventário nas seguintes proporções:

- à viúva meeira NADIA MARISA LUERSEN CADORE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, n.º 816, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portadora do CPF n.º 990.575.819-49 e Cédula de Identidade RG n.º 5.147.545-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, caberá 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), avaliadas em R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais);
- à herdeira TAINA LUERSEN CADORE, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/11/1989, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.799.584-2/PR e CPF n.º 009.657.639-19, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, 816, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, caberá 1,145% (um vírgula cento e quarenta e cinco por cento), avaliadas em R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais);
- à herdeira ISADORA LUERSEN CADORE, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/11/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.844.515-7/PR e CPF n.º 061.417.699-93, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, 816,

## LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua genitora, NADIA MARISA LUERSEN CADORE, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.147.545-3/PR e CPF nº 990.575.819-49, residente e domiciliada à Avenida Espírito Santo, 816, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, caberá 1,145% (um vírgula cento e quarenta e cinco por cento), avaliadas em R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A viúva meeira NADIA MARISA LUERSEN CADORE, que possui pelo formal de partilha do espólio de ROBERTO CARLOS CADORE, R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), divididos em 280.500 (duzentos e oitenta mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere o total de suas quotas ao sócio remanescente NILSON PEDRO LUERSEN.

**CLÁUSULA QUARTA** – A herdeira TAINA LUERSEN CADORE, que possui pelo formal de partilha do espólio de ROBERTO CARLOS CADORE, R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 140.250 (cento e quarenta mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere o total de suas quotas aos sócios remanescentes NILSON PEDRO LUERSEN e NORMÉLIO LUERSEN, sendo 134.738 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 134.738,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais) ao sócio NILSON PEDRO LUERSEN, e 5.512 (cinco mil e quinhentas e doze) quotas, no valor de R\$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais) ao sócio NORMÉLIO LUERSEN.

**CLÁUSULA QUINTA** – A herdeira ISADORA LUERSEN CADORE, neste ato representada por sua genitora, NADIA MARISA LUERSEN CADORE, que possui pelo formal de partilha do espólio de ROBERTO CARLOS CADORE, R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 140.250 (cento e cinquenta mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), vende e transfere o total de sua quotas ao sócio remanescente NORMÉLIO LUERSEN.

**CLÁUSULA SEXTA** – O sócio remanescente NELSON LAURO LUERSEN, que possui na sociedade R\$ 2.765.804,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais), divididos em 2.765.804 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentas e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 127.389 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e nove) quotas, no valor de R\$ 127.389,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais) para o sócio NORMÉLIO LUERSEN.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A viúva meeira Nadia Marisa Luersen Cadore, e as herdeiras Taina Luersen Cadore e Isadora Luersen Cadore, que cederam e transferiram suas quotas pelo valor nominal, aos sócios Nilson Pedro Luersen e



# LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Normélio Luersen, dão plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio Nelson Lauro Luersen, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio Normélio Luersen, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA NONA** – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 12.248.908,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais), dividido em 12.248.908 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS               | Perc. % | QUOTAS     | CAPITAL R\$   |
|----------------------|---------|------------|---------------|
| NORMÉLIO LUERSEN     | 55,23   | 6.765.072  | 6.765.072,00  |
| NILSON PEDRO LUERSEN | 23,23   | 2.845.421  | 2.845.421,00  |
| NELSON LAURO LUERSEN | 21,54   | 2.638.415  | 2.638.415,00  |
| TOTAL                | 100,00  | 12.248.908 | 12.248.908,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica extinta a filial localizada à Rua Portinari, 899, Bairro Vila Portes, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85854-160, inscrita no CNPJ n.º 75.556.431/0003-80 e NIRE 41900393941, para a qual era destinado um capital social de R\$ 15.000,00.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica criada uma filial, com a mesma denominação social da matriz, com sede à Avenida Brasil, n.º 499, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, para a qual se destina para efeitos fiscais, o Capital Social de R\$ 300.000,00, da matriz. O objeto social será: 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado com açougue e panificadora; 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4784-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

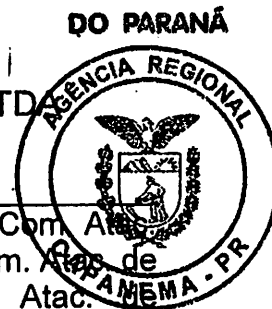
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica alterado o objeto social da filial localizada à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 368, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.556.431/0002-19 e NIRE 41900249131, passando a ser: 4711-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado com açougue e panificadora; 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4784-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica alterado o objeto social da matriz localizada à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 728, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.556.431/0001-38 e NIRE 41201643549, passando a ser: 4691-5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4635-4-02 –

## LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Com. Atacadista de cerveja, espumantes e refrigerantes; 4635-4-01 – Com. Atac. de água mineral; 4643-5-01 – Com. Atac. de calçados; 4644-3-01 – Com. Atac. de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3-02 – Com. Atac. de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4647-7-01 – Com. Atacadista de artigos do vestuário e acessórios; 4636-2-01 – Com. Atac. de fumo; 4646-0-01 – Com. Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0-02 – Com. Atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8-01 – Com. Atacadista de artigos de escritório, papelaria e material escolar; 4649-4-01 – Com. atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; 4649-4-03 – Com. Atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4-08 – Com. Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4661-3-00 – Com. Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; 4672-9-00 – Com. atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6-99 – Com. atacadista de materiais de construção em geral; 4684-2-99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos; 4930-2-02 – Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4693-1-00 – Com. Atacadista de mercadoria em geral, sem predominância de alimentos; e 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

---

**LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA****CNPJ N.º 75.556.431/0001-38****CONSOLIDAÇÃO**

---

NORMÉLIO LUERSEN, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 521, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 153.414.109-04 e Cédula de Identidade RG n.º 1.386.716, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; NELSON LAURO LUERSEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 316, Centro, Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 467.345.119-87 e Cédula de Identidade RG n.º 3.124.908-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e NILSON PEDRO LUERSEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 341, Centro, Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 628.386.019-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3.658.724-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob a denominação social de "LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA", com sede à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 728, Centro, em Planalto, Estado do Paraná, CEP

## LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.556.431/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201643549, por despacho em sessão do dia 22 de Agosto de 1972, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20044386931, por despacho em sessão de 17/01/2005, resolvem consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A matriz da sociedade tem sede à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 728, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade possui uma filial 01 com a mesma denominação social da matriz, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 368, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.556.431/0002-19 e NIRE 41900249131.

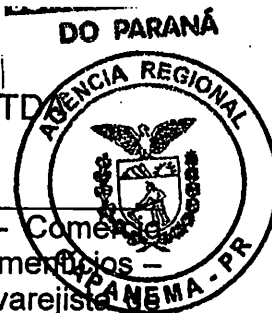
**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade possui uma filial 02 com a mesma denominação social da matriz, localizada à Avenida Brasil, n.º 499, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA QUINTA** - A matriz tem por objeto social: 4691-5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4635-4-02 – Com. Atacadista de cerveja, espumantes e refrigerantes; 4635-4-01 – Com. Atacadista de água mineral; 4643-5-01 – Com. Atac. de calçados; 4644-3-01 – Com. Atac. de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3-02 – Com. Atac. de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4647-7-01 – Com. Atac. de artigos do vestuário e acessórios; 4636-2-01 – Com. Atacadista de fumo; 4646-0-01 – Com. Atac. de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0-02 – Com. Atac. de produtos de higiene pessoal; 4647-8-01 – Com. Atac. de artigos de escritório, papelaria e material escolar; 4649-4-01 – Com. Atac. de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; 4649-4-03 – Com. Atac. de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4-08 – Com. Atac. de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4661-3-00 – Com. Atac. de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; 4672-9-00 – Com. atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6-99 – Com. Atac. de materiais de construção em geral; 4684-2-99 – Com. atacadista de outros produtos químicos; 4930-2-02 – Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4693-1-00 – Com. Atac. de mercadoria em geral, sem predominância de alimentos; e 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas.

LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD

CNPJ: 75.556.431/0001-38

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA – A filial 01 tem por objeto social: 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado com açougue e panificadora; 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4784-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA SÉTIMA – A filial 02 tem por objeto social: 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado com açougue e panificadora; 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4784-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 04 de Agosto de 1972.

CLÁUSULA NONA - O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 12.248.908,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais), dividido em 12.248.908 (doze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) é destinado para o capital social da filial 01 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é destinado para o capital social da filial 02, e é distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS               | Perc. % | QUOTAS     | CAPITAL R\$   |
|----------------------|---------|------------|---------------|
| NORMÉLIO LUERSEN     | 55,23   | 6.765.072  | 6.765.072,00  |
| NILSON PEDRO LUERSEN | 23,23   | 2.845.421  | 2.845.421,00  |
| NELSON LAURO LUERSEN | 21,54   | 2.638.415  | 2.638.415,00  |
| TOTAL                | 100,00  | 12.248.908 | 12.248.908,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Único – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade é administrada pelo sócio NORMÉLIO LUERSEN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da

LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima Terceira.

## LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 75.556.431/0001-38

## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

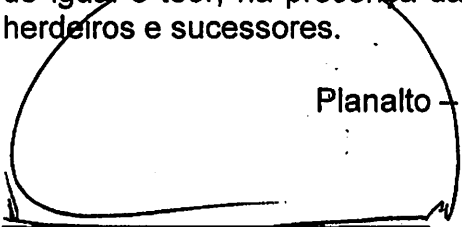
Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

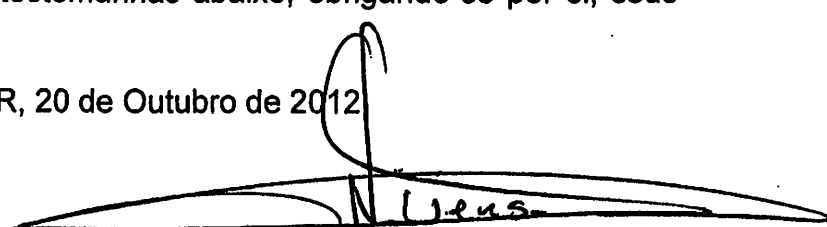
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

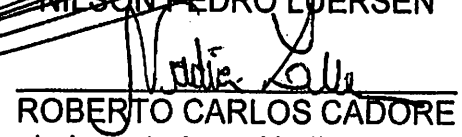
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 20 de Outubro de 2012

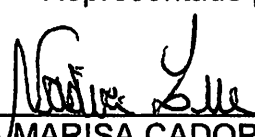
  
NORMÉLIO LUERSEN

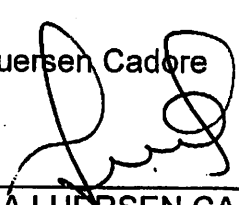
  
NELSON LAURO LUERSEN

  
NELSON PEDRO LUERSEN

  
ROBERTO CARLOS CADORE

Representado pela Inventariante Nadia Marisa Luersen Cadore

  
NADIA MARISA CADORE LUERSEN

  
TAINA LUERSEN CADORE

  
ISADORA LUERSEN CADORE

Representada por sua genitora Nadia Marisa Luersen Cadore



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ Nº 75.556.431/0002-19

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.

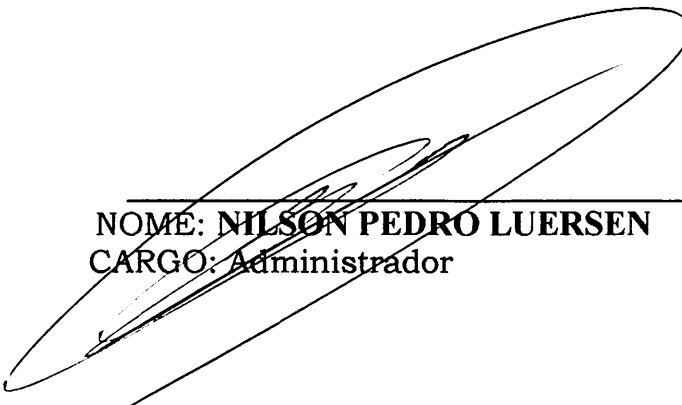
MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 30/01/2014



NOME: **NILSON PEDRO LUERSEN**  
CARGO: Administrador



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ Nº: 75.556.431/0002-19

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO.

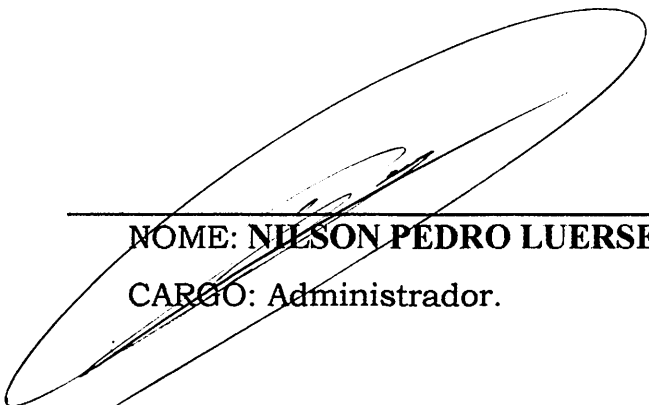
MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 30/01/2014



---

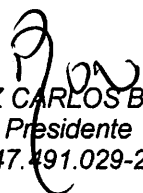
NOME: NILSON PEDRO LUERSEN

CARGO: Administrador.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

### **ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos trinta dias de janeiro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 004/2014, que trata da contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinada a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., com o valor total de R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), 2ª colocada ARNO HENRIQUE LINK, com o valor total de R\$ 7.996,06 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos) e 3ª colocada COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL., com o valor total de R\$ 8.023,48 (oito mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 004/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria da Educação deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 |        |       |                       |             |             |
|---------|--------|-------|-----------------------|-------------|-------------|
| ITEM    | QUANT. | UNID. | OBJETO                | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01      | 50     | UN    | Bombom Nestlé 400 gr. | 6,45        | 322,50      |
| 02      | 420    | UN    | Bombom Garoto 400 gr. | 6,29        | 2.641,80    |
| 03      | 1.382  | UN    | Bombom Arcor 200 gr.  | 3,58        | 4.947,56    |
| TOTAL   |        |       |                       |             | 7.911,86    |

**EMPRESA: LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**CNPJ Nº. 75.556.431/0002-19**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 790              | 07.121.12.361.1201-1030 | 3.3.90.3000000        |

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto – PR., 30 de janeiro de 2014.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 30 / 045

**PLANALTO**

**PREFEITURA**

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRazo de vigência: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: E Tamussino e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de muro/grade/alambrado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralhas Azul Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando execução de muro/grade/alambrado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRazo de execução: 15 dias.

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é detentora da autenticação desta documentação, desta que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1961724552

<http://amsop.dioems.com.br>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rln.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Acos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, resolveu em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 04 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO  
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS  
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rln.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Acos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHIN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, resolveu em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.192,00 (três mil e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2013, celebrado entre as partes em 07/01/2013, tendo como importe o valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil e novecentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

| ITEM  | QUANT | UNID.  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01    | 02    | EXAMES | Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia de: tireoide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bexiga, vesícula, pâncreas, e tecido celular subcutâneo, observados, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. | 76,00       | 3.192,00    |
| TOTAL |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             | 3.192,00    |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil e novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO  
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS  
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rln.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Acos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, resolveu em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Segunda (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO  
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS  
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição do produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriplan Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rln.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Acos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHIN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, resolveu em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2013, celebrado entre as partes em 08/03/2013, tendo como importe o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

| ITEM  | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01    | 02    | MESES | Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curativos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24hs, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência. | 30.000,00   | 60.000,00   |
| TOTAL |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             | 60.000,00   |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Cláusula décima (do período de execução dos serviços) de referido instrumento, até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO  
Presidente FMS

OSNI DE OLIVEIRA  
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombarons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oito centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHIN  
Prefeito Municipal

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 1360

SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Sede: 1

Entrada: 2

Nº 1360

SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
4114 0175 5564 3100 0219 5500 1000 0013 6010 0096 4389

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340054961

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, SN

MUNICÍPIO

PLANALTO

PHONE/FAX

35558100

PR

ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75556431000219

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ

76460526000116

CNPJ